



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3279
27 de abril de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

COMUNICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3279 de 27/04/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo.

Empresa: GELSON WELLINTON LABORATORIO DE ANALISE MEDICA.
Processo: 2689/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de testes laboratoriais para diagnostico de COVID 19, em caráter emergencial.
Valor: R\$ 18.000,00
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

Empresa: CRISTIANE TEIXEIRA MOREIRA
Processo: 2669/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição emergencial de kit lanche para as barreiras sanitárias.
Valor: R\$ 9.180,00
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

COMUNICADO

SRP PREGÃO 015/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de abril de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 030/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E MEDICAMENTOS PARA SERVIÇOS DO SAMU.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de abril de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 116/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 116/2020, celebrado com a empresa **VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL EM C.B.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS EM PISOS INTERTRAVADOS NA RUA PROF. REGINA CÉLIA V. O. SOUZA, COM EXTENSÃO DO TRECHO DE 170,00 M, NO LOTEAMENTO MIRIAN PARQUE, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, de acordo com a solicitação da secretaria de obras e serviços públicos, no valor total de R\$ 245.803,06 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e tres reais e seis centavos), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JÚNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

Decreto nº 6233 de 27 de Abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 896.271,52 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	4.4.9.0.51	82	3624	R\$ 640.193,48
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	4.4.9.0.52	82	2320	R\$ 29.649,04
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULE HOSP. - MAC	4.4.9.0.52	82	3625	R\$ 226.429,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 896.271,52

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o Art. 2º está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019
 Agência: 4871 Conta: 624009-3 Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 2.432.959,23

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.432.959,23	Obrigações	R\$ 1.206.292,85
		Superávit	R\$ 1.226.666,38
Total	R\$ 2.432.959,23	Total	R\$ 2.432.959,23

§ 2º – O valor das suplementações atendidas corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 1.226.666,38
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 896.271,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.234 DE 27 DE ABRIL 2020

DECLARA A ABERTURA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POR INTERESSE SOCIAL – REURB-S EM BEM PÚBLICO MUNICIPAL NO BAIRRO DA POAIA, PATY DO ALFERES.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017 a respeito da Regularização Fundiária Urbana de áreas ocupadas irregularmente;

Considerando a constatação da existência de um Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC, nos termos da lei, cujas ocupações já estão instaladas de fato há mais de 20 anos;

Considerando, ainda, que tais ocupações estão inseridas em bem público municipal, conforme constatado à Matrícula nº 5156 do Cartório do Ofício Único da Comarca de Paty do Alferes - RJ;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a abertura do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POR INTERESSE SOCIAL – REURB-S em bem público municipal no Bairro da Poaia, Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º. O imóvel atingido é de propriedade do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, que confronta com a Estrada da Poaia, e está registrado sob Matrícula nº 5156, Livro 02, do Cartório do Ofício Único da Comarca de Paty do Alferes – RJ, com as seguintes características:



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares



QUADRA "A": Circundada pela Estrada da Poaia, assim como esta confronta com os lotes de 2 a 13 e 32 a 39, respectivamente, medindo em vários segmentos de: 10,00m, 25,00m, 143,00m, 105,00m, 46,00m, 92,00m, 49,00m, 91,00m, 68,00m, 128,00m e 39,00m, fechando o perímetro para a Estrada da Poaia e Travessa Existente, onde se encontram edificados a Escola Municipal Osório Duque Estrada e o Posto de Saúde da Poaia, com uma área (segundo levantamento da Secretaria de Estado de Assuntos

Fundiários e Assentamentos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro de janeiro de 1991) com **20.913,50m²**.

QUADRA "B": Circundada pela estrada Poaia e Lotes 42, 47, 48, 49, 50 e 55, medindo em vários segmentos de: 60,00m, 38,00m, 20,00m, 50,00m, 40,00m, 25,00m, 55,00m, 69,00m, 58,0m, 70,00m, 48,00m, 65,00m, 35,00m, 56,00m, 74,00m, 60,00m, 253,00m, 30,00m, e 27,00m para Estrada da Poaia e Travessa Existente; e 13,00m, 30,50m, 31,50m, 36,00m, 38,50m e 24,00m para o lote 55; 57,50m e 53,80m para o lote 50; 76,00m para o lote 49; 45,00 para o lote 48; 67,00m para o lote 47 e fechando o perímetro para o lote 42, em quatro segmentos de 77,00m, 46,00m, 40,00m e 61,00m, onde se encontra edificada a Creche Arlindo Severiano do Amaral, com uma área (segundo levantamento da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro de 1991) com **24.735,25m²**.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Dispensa-se a notificação de proprietários e confrontantes, com abertura de prazo para manifestação, em virtude do imóvel se tratar de bem público de propriedade deste Município, e o confrontante ser logradouro público municipal, não atingindo, portanto, interesse de terceiros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10311/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E MEDICAMENTOS PARA SERVIÇOS DO SAMU, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, COM OS ITENS 01, 02, 19, 28, 35, 37, 38, 43, 55, 58, 59, 63, 72, 74, 89, 91, 92, 102, 109, 113, 116, 117, 118, 122, 129, 131, 132, 136, 142, 165, 167, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 187 e 189, NO VALOR TOTAL DE R\$ 95.224,41 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).

- **BALSAMO DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS EIRELI**, COM OS ITENS 49, 134, 137, 147 e 163, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.465,25 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, COM OS ITENS 16, 40, 41, 60, 83, 93, 107, 108, 120, 121, 155 e 188, NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.012,00 (NOVENTA MIL E DOZE REAIS).

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, COM OS ITENS 04, 05, 11, 23, 27, 42, 47, 48, 53, 62, 64, 78, 80, 81, 82, 84, 95, 105, 112, 145, 157, 166 e 186, NO VALOR DE R\$ 161.084,44 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

- **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, COM OS ITENS 06, 07, 08, 14, 15, 17, 21, 25, 39, 45, 51, 73, 86, 100, 101, 103, 104, 110, 111, 114, 115, 130, 138, 140, 141, 143, 146 e 190, NO VALOR TOTAL DE R\$ 226.508,28 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

- **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, COM OS ITENS 20, 24, 31, 32, 33, 36, 50, 61, 70, 71, 75, 76, 85, 94, 144, 152, 156, 169, 174, 181 e 183, NO VALOR TOTAL DE R\$ 145.861,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

- **MEDICON RIO FARMA LTDA**, COM OS ITENS 09, 12, 22, 29, 30, 34, 44, 54, 57, 66, 67, 79, 123, 124, 133, 139, 149, 153, 154, 168 e 170, NO VALOR TOTAL DE R\$ 130.210,56 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

- **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, COM OS ITENS 03, 10, 13, 18, 26, 46, 68, 87, 88, 90, 96, 97, 98, 99, 106, 125, 148, 150, 151, 160, 164 e 185, NO VALOR TOTAL DE R\$ 68.688,50 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 938.054,44 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PATY DO ALFERES, 24 DE ABRIL DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 015/ 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **FERNANDA XAVIER DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 249/02, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA GERAL - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de maio de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PROCESSO: 2673/2020
CREDENCIAMENTO 003/20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CATARATA, EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS PERTINENTES, COMPLICAÇÕES ADVINDAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS COMPLEXOS, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, descrita na Tabela SUS

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 2673/20, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Paty do Alferes, 24 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SMACT Nº 005 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o horário e regime de funcionamento setorial da Secretaria de Meio Ambiente com base no Decreto Municipal n.º 6.230 de 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.230 de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão de atendimento presencial ao público na Secretaria de Meio Ambiente, com retorno do expediente integral, a partir de 27/04/20 com vigência até o dia 30/04/20.

§ 1º - No setor técnico-administrativo o horário de expediente será de 09h00min às 18h00min, podendo haver divisão em turnos com o intuito de evitar a concentração de servidores num mesmo local de trabalho.

Art. 2º - Os seguintes serviços externos desempenhados pela Secretaria de Meio Ambiente terão seu funcionamento no horário de 07h00min às 16h00min:

- a) **Horto Municipal e Paisagismo.**
- b) **Manutenção da Arborização Urbana.**

Parágrafo único - Ficam, no mesmo período, suspensos todo e qualquer tipo de visitação e/ou atividades de recreação no Horto Municipal.

Art. 3º - Os seguintes serviços externos terão seus funcionamentos mantidos em expediente integral em virtude do caráter continuado e essencial destes serviços, de segunda a sábado, inclusive feriados e pontos facultativos, se necessário:

- a) **Coleta Seletiva:** serviço essencial e de natureza continuada (limpeza urbana – coleta de resíduos);
- b) **Operação/manutenção das ETE's:** serviço essencial e de natureza continuada (tratamento de esgoto nas estações);
- c) **GPA – Guarda do Patrimônio Ambiental:** Manutenção da sua rotina de atuação em razão do exercício da fiscalização diuturnamente, podendo ainda prestar auxílio à GM/Secretaria de Ordem Pública nas ações de segurança pública **determinadas em decreto.**

Art. 4º - Poderá haver atuação em sistema de *home Office*, compatível à rotina dos serviços internos, principalmente para aqueles servidores impedidos de comparecer ao trabalho por pertencerem ao grupo de risco para o coronavírus ou eventual impossibilidade de comparecimento presencial.

Art. 5º - Os munícipes e contribuintes que necessitem dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Meio Ambiente poderão, no mesmo período, buscar informações através dos seguintes canais de comunicação, em razão da suspensão do atendimento presencial: telefone (24) 2485-2741 ou pelo E-mail: meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br.

Art. 6º - Poderá haver prorrogação das medidas ora elencadas por sucessivos períodos a bem do interesse e da saúde pública e de acordo com a política municipal e/ou estadual adotada para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID19.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 27 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2020.

ANDRÉ DANTAS MARTINS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO**TOMADA DE PREÇOS 014/2020**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DOS ELEMENTOS PORTANTES, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, EXECUÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES E RECONFIGURAÇÃO INTERNA DE LAYOUT, DO IMÓVEL SITUADO Á RUA CEL. MANOEL BERNARDES, Nº 368, 378 E 388, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI.

Data e Local: 18 de maio de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS